



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5646

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 591.199,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2013	3 1 90 11 00	95	30.000,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 39 00	191	12.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	264	5.772,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	297	24.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	319	450,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	321	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	322	48.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	328	7.228,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	357	350,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	359	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	368	1.400,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	420	2.600,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 94 00	431	999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	441	2.400,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	615	33.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 04 00	636	20.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 16 00	639	50.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	657	100.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 11 00	673	100.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	890	50.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 11 00	918	100.000,00
Total:			591.199,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	57	30.000,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	189	12.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	263	15.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	267	33.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	298	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	358	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	364	800,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 13 00	376	15.000,00

02	08	01	10	301	0020	2287	3	1	90	94	00	378	999,00
02	08	01	10	301	0020	2288	3	1	90	13	00	386	5.000,00
02	08	01	10	301	0020	2288	3	1	90	94	00	388	401,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	94	00	421	999,00
02	12	01	12	122	0005	2097	3	1	90	11	00	611	33.000,00
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	11	00	637	70.000,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	11	00	658	200.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	889	150.000,00
Total:												591.199,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Junho de 2015

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo